



# Impactos e rupturas na educação superior brasileira após a Emenda Constitucional 95/2016: o caso dos institutos federais

**Norivan Lustosa Lisboa Dutra**

Instituto Federal de Brasília (IFB), Brasília/DF – Brasil

**Lívia Santos Brisolla**

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia/GO – Brasil

## Resumo

O presente artigo objetiva analisar os impactos e as rupturas que a Emenda Constitucional 95/2016 (EC 95/2016) provocou na educação superior brasileira, com ênfase dada aos institutos federais de educação, ciência e tecnologia (IFs). A EC 95/2016 instituiu um novo regime fiscal no Brasil para vigorar pelos próximos 20 anos. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico e documental, que tem como referência a Lei nº 11.892/2008, a EC 95/2016 e a Lei nº 13.005/2014, bem como sites das instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT). Alguns questionamentos norteiam a reflexão: de que forma a EC 95/2016 e o Plano Nacional da Educação (PNE) 2014-2024 se relacionam, considerando que possuem objetivos distantes? Quais os efeitos colaterais da EC/2016 para a educação superior, em especial para os institutos federais? Com a redução do orçamento, os estudos apontam uma grave crise orçamentária para a rede federal de ensino e a inviabilidade de execução do PNE (2014-2024).

Palavras-chave: **Emenda Constitucional 95/2016. Institutos federais. Financiamento da Educação.**

## *Impacts and disruptions in Brazilian higher education after Constitutional Amendment 95/2016: the case of federal institutes*

## Abstract

This article aims to analyze the impacts and disruptions that Constitutional Amendment 95/2016 (EC 95/2016) caused in Brazilian higher education, with emphasis given to the Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs). The Constitutional Amendment 95/2016 instituted a new tax regime in Brazil to take effect for the next 20 years. This is a qualitative research of bibliographic and documentary nature, which has as reference Law nº 11.892 / 2008, EC 95/2016 and Law nº 13.005 / 2014, as well as websites of the institutions belonging to the federal network known as Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT). Some questions guide the reflection: how are EC 95/2016 and the National Education Plan (PNE) 2014-2024 related, considering that they have distant objectives? What are the side effects of EC / 2016 for higher education, especially for federal institutes? With the reduction of the budget, the studies point to a serious budget crisis for the federal education network and the infeasibility of implementing the PNE (2014-2024).

Keywords: **Constitutional Amendment 95/2016. Federal Institutes. Education Financing.**

## Notas introdutórias

Nos últimos anos, diversos acontecimentos agitaram o Brasil no âmbito político e econômico, social e cultural. Estes, de forma ou outra, impactaram a educação em todos os níveis e modalidades. Um dos exemplos mais recentes é a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016 (EC 95/2016), publicada no Diário Oficial da República de 15 de dezembro de 2016, que impõe limite ao aumento das despesas primárias da União, por um período de 20 anos (até 2036). Trata-se de um novo regime fiscal que fixa os gastos com base no ano de 2016, porém, para a educação e a saúde, o orçamento base é o do ano de 2017, com início de aplicação em 2018.

A justificativa do governo para a criação da EC 95/2016 é sustentada pelo discurso de que há uma crise fiscal causada pela expansão exagerada das despesas primárias, que ignora a queda da receita que vem crescendo desde 2014 e, por conseguinte, inviabiliza a arrecadação pelo governo federal. No entanto, esse discurso está sendo utilizado como forma de obscurecer a garantia dos direitos educacionais declarados na Constituição Federal de 1988. O autor Mariano (2017) ressalta que:

O novo regime fiscal suspende, por consequência, o projeto constituinte de 1988, e retira dos próximos governantes a autonomia sobre o orçamento, salvo se houver, no futuro, em uma nova gestão, outra proposta de emenda constitucional em sentido contrário. Retira também do cidadão brasileiro o direito de escolher, a cada eleição, o programa de governo traduzido no orçamento e, com isso, decidir pelas políticas públicas prioritárias para o desenvolvimento econômico (MARIANO, 2017, p. 261).

A EC 95/2016 reflete uma “nova” maneira de impor um regime fiscal que, concomitantemente, busca reduzir a participação das despesas primárias em relação ao Produto Interno Bruto (PIB). Além disso, minimiza sorrateiramente o espaço de atuação do Estado nas políticas públicas, sobretudo, na saúde e na educação.

Assim, diante do cenário, há alguns questionamentos: 1) o que está por trás do discurso que coloca a EC 95/2016 como salvadora da crise, mas que, ao mesmo tempo, esconde impactos significativos para a educação?; 2) de que forma a EC 95/2016 e o Plano Nacional da Educação (PNE) 2014-2024 se relacionam, considerando que possuem objetivos tão distantes?; 3) quais os desafios e impactos da EC 95/2016 percebidos atualmente pelos institutos federais (IFs)? Para responder tais questionamentos fez-se uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico e documental, com ênfase nos institutos federais de educação, assim como nas universidades, que também sofrem os impactos dos cortes orçamentários e agonizam pela sobrevivência.

A estrutura da discussão está dividida em quatro partes. O texto se inicia com um breve histórico sobre os institutos federais. Na sequência, busca-se refletir sobre as finalidades e os objetivos dos institutos federais. Apresenta-se, em seguida, a análise crítica da crise nos IFs após a EC 95/2016. Por fim, apontam-se os impactos e os desafios enfrentados por alguns institutos, sendo um deles o Instituto Federal de Brasília (IFB). Estimamos que estas reflexões possibilitem novas inquietações, novos questionamentos e, conseqüentemente, novos estudos sobre a presente temática.

## Breve histórico sobre os institutos federais

A história da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica se iniciou no ano de 1909, quando o então Presidente da República, Nilo Peçanha, aprovou o Decreto nº 7.566 para a criação das Escolas de Aprendizes Artífices (EAAs). As escolas profissionalizantes<sup>1</sup> tinham como propósito “[...] habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, [bem como] fazê-lo adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime” (BRASIL, 1909, p. 1).

Cabe ressaltar que, nas duas primeiras décadas do século XX, a renda per capita da população era de, aproximadamente, 55 dólares, e o índice de analfabetismo atingiu a porcentagem de 69,9% (ROMANELLI, 1998). Associado a essa realidade, o Brasil iniciava o movimento em direção à industrialização. Tais fatos contribuíram para que essas escolas cumprissem a dupla função: “orientação social” e formação para o trabalho.

No ano de 1937, algumas EAAs foram transformadas em liceus, os quais tiveram o ensino direcionado à profissionalização. No ano de 1942, os liceus deram lugar às escolas técnicas federais. As mudanças seguintes aconteceram no ano de 1959, com a criação das primeiras escolas técnicas federais. No ano de 1978, os centros federais de educação tecnológica (CEFETs) foram criados. Apesar do desenvolvimento da educação profissional em todo o século XX, registrou-se um crescimento lento no número de escolas profissionalizantes<sup>2</sup> no mesmo período, contabilizando, no ano de 2002, o total de 140 escolas técnicas em todo o País.

Essa realidade foi alterada às vésperas de completar o primeiro centenário da aprovação do Decreto nº 7.566. Na ocasião, o governo federal aprovou a Lei nº 11.892/2008, em 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e criou os institutos federais (IFs). Desde então, o crescimento no número de unidades ofertantes da educação profissional cresceu significativamente em diferentes regiões do País. Vejamos, nos Quadros 1 e 2, a evolução expansionista:

**Quadro 1 – Expansão da RFEPCT, em unidades (1909-2016)**

Ano	1909-2002	2003-2010	2011-2014	2015-2016
Unidades Existentes	140	140	356	578
Novas unidades	-	214	208	61
TOTAL	140	356	578	644

Fonte: SETEC/MEC.

**Quadro 2 – Municípios atendidos com a expansão da RFEPCT**

Ano	1909-2002	2003-2010	2011-2014	2015-2016
Municípios atendidos	119	119	321	511
Municípios contemplados	-	201	190	57
TOTAL	119	321	511	568

Fonte: SETEC/MEC.

<sup>1</sup> Os cursos profissionalizantes são direcionados para formação rápida, de curta duração e sem a exigência da escolaridade mínima de nível médio. Já a educação profissional está intrinsecamente ligada aos cursos técnicos de nível médio.

<sup>2</sup> Escola profissionalizante é um estabelecimento de ensino que oferece cursos nos quais as pessoas se qualificam, reciclam ou especializam em uma determinada área de atuação profissional.

O Quadro 1 apresenta a evolução no número de unidades ofertantes da educação profissional no País, equivalendo a 78,3% no período de 2003 a 2016. O número de municípios atendidos subiu 79% no mesmo período (Quadro 2). Esse crescimento se deu em virtude de a educação profissional assumir função estratégica no mundo globalizado, mas, principalmente, pela necessidade de oportunizar o acesso à educação profissionalizante a muitos brasileiros, em diversas localidades do País, bem como promover a redução da desigualdade social.

Atualmente, a RFEPC é formada por: 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia (institutos federais); a Universidade Tecnológica do Paraná (UTFPR); dois Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) Celso Suckow da Fonseca – Cefet-RJ e Cefet-MG; 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais e o Colégio Pedro II. Esse conjunto de escolas tem o objetivo de ofertar educação profissional pública, gratuita e de excelência a jovens e trabalhadores, do campo e da cidade em todos os estados brasileiros. Atuar em diversos níveis da educação profissional e tecnológica inclui desde a Educação Básica à pós-graduação, até mesmo a formação de professores, com cursos de licenciatura em diferentes áreas do conhecimento, conforme quadro definido pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF)<sup>3</sup>.

**Quadro 3 – Níveis e modalidades de oferta da RFEPC**

Curso	Modalidade	Duração	
Pós-Graduação	<i>Stricto sensu</i>	2 a 4 anos	
	<i>Lato sensu</i>	1 ano	
Graduação	Bacharelado	4 anos	
	Tecnologia (Tecnólogo)	2 a 3 anos	
	Engenharia	5 anos	
Licenciaturas	Formação de professores	4 anos	
Técnico	Integrado (Aluno cursa a educação profissional e o ensino médio simultaneamente)	3 a 4 anos	
	Subsequente (Destinado ao aluno que concluiu o ensino médio)	1 a 2 anos	
	Proeja (Educação básica integrada ao ensino médio)	Técnica	3 anos
		Formação inicial e continuada	Até 2 anos
Formação inicial e continuada	Tem como objetivo a qualificação profissional e elevação da escolaridade dos trabalhadores		

Fonte: Conif (2017), adaptado.

Os cursos são organizados em 13 eixos tecnológicos: Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento Educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Segurança, Turismo, Hospitalidade e Lazer. No Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), estão disponibilizados: a carga horária mínima de cada curso; o perfil

<sup>3</sup> O CONIF é uma instância de discussão, proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica, pesquisa e inovação, que atua no debate e na defesa da educação pública, gratuita e de excelência.

profissional de conclusão; a infraestrutura mínima requerida; o campo de atuação; ocupações associadas à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); normas associadas ao exercício profissional e possibilidades de certificação intermediária em cursos de qualificação profissional, de formação continuada em cursos de especialização e de verticalização para cursos de graduação no itinerário formativo.

É importante considerar, segundo os índices de crescimento da RFEPCT, que no processo expansionista o número de servidores aumentou consideravelmente, passando de 36.005, em 2010, para 61.298, em 2015, sendo 33.036 docentes e 28.262 técnicos administrativos em educação (TAE), tendo um aumento percentual na ordem de 70% (BRASIL; SETEC/MEC, 2016). Não obstante, tornou-se eminente a necessidade de capacitação dos novos servidores, fato que demandou uma série de ações de formação continuada promovidas em parcerias com escolas nacionais e internacionais. Para atender a demanda formativa, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) criou o Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (PLAFOR), pela Portaria Ministerial nº 15/2016, de 11 de maio de 2016.

Esse plano tem como objetivo promover e fomentar ações de capacitação dos servidores da RFEPCT, bem como motivá-los e mobilizá-los para a formação continuada. Entre as ações<sup>4</sup> do Plafor, está o Programa Setec-Capes/NOVA que, em parceria com o *Community College Consortium*, representado pelo *Northern Virginia Community College*, doravante denominado NOVA e com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), possibilitou a capacitação para professores de inglês da RFEPCT. As ações de capacitação foram desenvolvidas em parceria<sup>5</sup> com a Escola Nacional de Administração Pública, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), além das outras instituições, incluindo universidades federais, que ofertaram cursos em diversas áreas do conhecimento, incluindo mestrados e doutorado (BRASIL; SETEC/MEC, 2016).

## Os institutos federais: finalidades e objetivos

Os institutos federais foram criados a partir da junção de: 31 centros federais de educação tecnológica; 75 unidades descentralizadas de ensino; 39 escolas agrotécnicas; sete escolas técnicas federais e oito escolas vinculadas às universidades. São instituições que possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Conforme explicita o parágrafo único da Lei nº 12.677/2012, os institutos federais “possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar”. Estes são caracterizados por ofertarem educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino e serem pluricurriculares e *multicampi* (CONIF, 2017). Seus objetivos e finalidades são explicitados na Lei nº 11.892/2008, conforme descrito no Quadro 4:

<sup>4</sup> Inclui cursos de mestrado e doutorado em diferentes universidades federais.

<sup>5</sup> Além do Plafor, cada instituto tinha autonomia para criar e ofertar cursos de capacitação a seus respectivos servidores.

**Quadro 4 – Finalidades e objetivos dos institutos federais**

Finalidades	Objetivos
<p>I - ofertar educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades, [...];</p> <p>II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;</p> <p>III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;</p> <p>IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e do fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;</p> <p>V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;</p> <p>VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;</p> <p>VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;</p> <p>VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;</p> <p>IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.</p>	<p>I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;</p> <p>II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade [...];</p> <p>III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;</p> <p>IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;</p> <p>V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e</p> <p>VI - ministrar em nível de educação superior:</p> <p>a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;</p> <p>b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;</p> <p>c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;</p> <p>d) cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e</p> <p>e) cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica.</p>

Fonte: Brasil (Lei nº 11.892, 2008).

Foram criados cinco polos de inovação, objetivando a ampliação da competitividade e a produtividade do parque industrial nacional, os quais estão instalados nos institutos federais. Nestes, professores, estudantes, profissionais da indústria e pesquisadores nacionais e internacionais usufruem dos laboratórios para desenvolver projetos em parceria com a

Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII). Os polos estão distribuídos da seguinte maneira:

**Quadro 5 – Polos de inovação**

Instituto Federal	Segmento
IF Bahia	Equipamentos médicos
IF Ceará	Sistema embarcados e mobilidade digital
IF Espírito Santo	Metalurgia e Materiais
IF Fluminense	Monitoramento e instrumentação para meio ambiente
IF Minas Gerais	Sistemas automotivos inteligentes

Fonte: Conif (2017).

Cabe ressaltar que os institutos federais também promovem a internacionalização da educação profissional, realizando parcerias com instituições estrangeiras com vistas a oportunizar formação e capacitação dos servidores e estudantes, além de promover o intercâmbio estudantil e o compartilhamento de experiências com outros países. Esse trabalho inclui, ainda, a cooperação com os países da América Latina e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), bem como dos organismos internacionais, como: a “Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) e a Unesco; a expansão das ações de formação em parceria com o Reino Unido – *Shadowing Program, Skills Without Borders; Teacher Training Program* – e a formação de gestores e servidores” (CONIF, 2016, p. 1). De acordo com Ferrari (2015), a internacionalização da educação profissional e tecnológica começou em 2011, após a criação do Programa Ciência sem Fronteiras<sup>6</sup>, cujos objetivos e áreas prioritárias são:

**Quadro 6 – Particularidades do Programa Ciências Sem Fronteiras**

Objetivos	Áreas contempladas
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Investir na formação de pessoal altamente qualificado nas competências e habilidades necessárias para o avanço da sociedade do conhecimento;</li> <li>• Aumentar a presença de pesquisadores e estudantes de vários níveis em instituições de excelência no exterior;</li> <li>• Promover a inserção internacional das instituições brasileiras pela abertura de oportunidades semelhantes para cientistas e estudantes estrangeiros;</li> <li>• Ampliar o conhecimento inovador de pessoal das indústrias tecnológicas;</li> <li>• Atrair jovens talentos científicos e investigadores altamente qualificados para trabalhar no Brasil.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharias e demais áreas tecnológicas;</li> <li>• Ciências Exatas e da Terra;</li> <li>• Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;</li> <li>• Computação e Tecnologias da Informação;</li> <li>• Tecnologia Aeroespacial;</li> <li>• Fármacos;</li> <li>• Produção Agrícola Sustentável;</li> <li>• Petróleo, Gás e Carvão Mineral;</li> <li>• Energias Renováveis;</li> <li>• Tecnologia Mineral;</li> <li>• Biotecnologia;</li> <li>• Nanotecnologia e Novos Materiais;</li> <li>• Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;</li> <li>• Biodiversidade e Bioprospecção;</li> <li>• Ciências do Mar;</li> <li>• Indústria Criativa (voltada a produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação);</li> <li>• Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;</li> <li>• Formação de Tecnólogos.</li> </ul>

Fonte: Brasil; MEC; CsF (2019).

<sup>6</sup> Programa criado pela Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011, a partir da iniciativa/parceria entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Ministério da Educação (MEC), suas respectivas instituições de fomento – CNPq e Capes – e Secretarias de Ensino Superior e de Ensino Tecnológico do MEC.

A primeira chamada se deu ainda em 2011, com o apoio dos *Association of Canadian Community Colleges* (ACCC n.º 107/2011)<sup>7</sup>, almejando selecionar estudantes de cursos superiores da RFEPCT para cursarem disciplinas e realizar estágio no Canadá, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF).

Moura (2018) salienta que o Programa CsF contribuiu significativamente com a internacionalização da educação brasileira, apesar dos desafios enfrentados ao longo de sua existência, entre eles: o idioma (baixo domínio dos estudantes); os recursos financeiros insuficientes para custear as bolsas dos estudantes e a ameaça, inclusive, de finalizar o programa, especialmente após os anúncios de cortes orçamentários, dados pelo governo federal. Ainda assim, o Conif destaca que a internacionalização da Rede Federal é uma

[...] estratégia para conquista e manutenção de espaços e de relações que contribuam para o avanço do modelo de ensino vigente. Por essa razão, o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), por meio da Câmara de Relações Internacionais e do Fórum dos Assessores de Relações Internacionais (Forinter), tem trabalhado para que a educação profissional e tecnológica brasileira se faça presente em diferentes cenários (CONIF, 2018, p. 1).

Não é de se estranhar que em todo o contexto da educação profissional haja desafios a serem enfrentados e superados, um deles se referindo aos poucos recursos destinados à educação em relação à demanda por educação de qualidade, fato intensificado a partir da aprovação da EC 95/2016.

## Emenda Constitucional 95/2016: crise nos institutos federais

No primeiro semestre de 2016, a crise política brasileira desencadeou o processo de *impeachment* de Dilma Rousseff e a nomeação de Michael Temer à Presidente da República. Este, sem demora, encaminhou ao Congresso Nacional a PEC 241<sup>8</sup> como proposta de um novo regime fiscal. Logo depois, em fevereiro de 2017, outra medida foi determinada por meio da Portaria nº 28, que contingenciou despesas já aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) em diversos setores.

A PEC 241 ou PEC 55 e, por fim, a EC 95/2016 propõe limites ao aumento das despesas primárias da União por um período de 20 anos. Isso significa que todas as despesas com pessoal, custeio e investimento seriam congelados, nos valores de 2016, com exceção das despesas relacionadas ao pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas internas e externas. Ou seja, o “[...] total dos R\$ 129,7 bilhões destinados ao orçamento da educação no ano de 2016. Desse valor, R\$ 51,6 bilhões são do piso constitucional de 18%. Deste segundo valor, R\$ 50,5 bilhões são despesas obrigatórias e financeiras” (MARIANO, 2017, p. 263).

Para os IFs, essa redução foi expressiva em 2017, considerando que a Rede Federal determinou uma redução de 20% em diversas despesas, incluindo serviços que são terceirizados, tais como: vigilantes, motoristas e profissionais de limpeza nos *campi* e na

<sup>7</sup> Disponível em: <<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/documents/214072/a2686135-4635-40bb-b900-466826938efd>>. Acesso em: 02 jan. 2019.

<sup>8</sup> A PEC 242 transitou no Congresso Nacional e, ao chegar no Senado Federal, recebeu o número PEC 55. Após a aprovação nas duas casas, transformou-se na Ementa Constitucional nº 95/2016.

reitoria. Além disso, a determinação do Ministério do Planejamento resultou na perda de 30% de investimentos dos IFs utilizados em equipamentos, manutenção e mobiliário.

O Instituto Federal de São Paulo (IFSP), por exemplo, afirmou em nota, no site da instituição, que o corte orçamentário implicará numa redução de aproximadamente 20% dos recursos, tomando como referência os valores orçamentários de 2016, fato que demandou a toda comunidade acadêmica a repensar a dinâmica de trabalho. Decorre daí que as medidas tomadas com o fim de diminuir os gastos com os custos operacionais (vigilância, limpeza, conservação patrimonial e, principalmente, auxílios e bolsas, entre outras naturezas de despesas) certamente comprometerão qualitativa e quantitativamente as ações cotidianas.

Uma das maiores dificuldades enfrentadas pelos IFs durante o ano de 2016 está relacionada à gestão, devido à incerteza orçamentária e à necessidade de manter toda a estrutura educacional em funcionamento. Além do mais, os valores repassados “gota a gota” – liberados aos poucos – dificultam ainda mais o trabalho. Cabe destacar que o Decreto nº 7.313, de 22 de setembro de 2010, determina os critérios e parâmetros para a distribuição dos recursos da SETEC/MEC disponíveis para a Rede Federal de EPT, destinados às despesas classificadas como “Outras Despesas Correntes e de Capital”. Nesse processo, a lógica adotada pelo Conif leva em consideração:

[...] essencialmente as matrículas dos estudantes dos cursos de nível médio, graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, cursos de formação inicial e continuada (FIC) e cursos de educação à distância (EAD) por *campi* de cada Instituição da Rede. Não são consideradas as matrículas de alunos associados a programas que recebem recursos próprios e de cursos pagos. A estrutura da Matriz CONIF é composta por seis blocos e para cada um deles é definido um montante de recursos, que é distribuído entre as Instituições da Rede de acordo com critérios distintos (MENEZES et al., 2015, p. 19).

Os seis blocos referenciados por Menezes et al. (2015) são apresentados no Quadro 7. Vejamos:

**Quadro 7 – Blocos da matriz do Conif**

I	Pré-expansão	São as instituições e os <i>campi</i> com funcionamento superior a cinco anos. Para a composição dos valores destinados a estes <i>campi</i> se considera o crescimento do número de matrículas em relação ao ano anterior ao de utilização do orçamento e à inflação do período, calculada utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Foi determinado, ainda, um piso mínimo de recursos, para evitar que algum campus tenha um orçamento demasiadamente reduzido, inviabilizando a sua gestão.
II	Expansão	São os <i>campi</i> com cinco anos ou menos de funcionamento. O valor para estes <i>campi</i> é definido através de um piso e um complemento por número de alunos matriculados. Para composição do piso se considera o crescimento do número de matrículas em relação ao ano anterior ao de utilização do orçamento, e da inflação do período, calculada utilizando o IPCA, em relação ao montante disponibilizado também no ano anterior. Porém, subtraí-se o número de alunos dos <i>campi</i> e o valor referente aos <i>campi</i> que passaram a compor o bloco da pré-expansão. Este piso é dividido em: <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Expansão capital – são os <i>campi</i> situados nas capitais dos estados;</li> <li>ii) Expansão agrícola – são os <i>campi</i> que possuem curso da área de agropecuária;</li> <li>iii) Expansão padrão – são os <i>campi</i> que não se enquadram nas outras duas categorias.</li> </ul> Os <i>campi</i> da expansão que não têm alunos matriculados recebem a metade do valor do piso de sua categoria.
III	Reitoria	É a unidade gestora central dos Institutos Federais, ou seja, o órgão executivo central de uma estrutura multicanais. O valor destinado a cada Reitoria é definido pela soma de um piso mais um complemento por número de <i>campi</i> . O valor do piso e do complemento por <i>campi</i> é atualizado em relação ao ano anterior utilizando o IPCA.

IV	Ensino a distância (EaD)	Para a composição dos valores destinados aos <i>campi</i> que possuem ensino a distância se considera o crescimento do número de matrículas EaD em relação ao ano anterior ao ano de utilização do orçamento e à inflação do período, calculada utilizando o IPCA, em relação ao montante disponibilizado também no ano anterior. A distribuição desse montante se dá da seguinte forma: 20% dividido linearmente entre todas as instituições e 80% distribuídos entre as instituições que possuem cursos EaD, proporcionalmente de acordo com o número de alunos matriculados.
V	Assistência estudantil	O montante total deste bloco é a soma dos valores destinados aos alunos presenciais, alunos de Regime de Internato Pleno (RIP) e alunos EaD. Para os alunos presenciais é definido um valor de referência por aluno a ser assistido. Para os alunos EaD é utilizado o mesmo critério, porém, cada aluno equivale a quatro vezes menos do que um aluno presencial. Para os alunos RIP o montante é atualizado em relação ao ano anterior por meio do IPCA.
VI	Pesquisa Aplicada e Extensão Tecnológica	O montante destinado às instituições é atualizado por meio do IPCA em relação ao ano anterior. O montante total é dividido em iguais valores entre as áreas de pesquisa e de extensão, sendo que estes valores foram subdivididos da seguinte forma: 50% linear por instituição e 50% proporcionais ao número de <i>campi</i> de cada instituição.

Fonte: Menezes et al. (2015, p. 19-20).

Assim, após o levantamento dos recursos financeiros a serem destinados a cada bloco, realiza-se a coleta dos dados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), que servirá de base para calcular o valor de cada instituição.

Com os dados coletados são realizados os cálculos de equalização, ponderação e bonificação das matrículas base para se chegar até as matrículas totais. A equalização consiste em equiparar todos os ciclos ofertados de acordo com suas respectivas cargas horárias em relação à carga horária padrão de 800 horas anuais e dias ativos do ciclo no período analisado, e com isso se obtém a chamada Matrícula Equalizada. Já a ponderação é realizada em seguida e tem como objetivo atribuir os pesos relativos aos custos de cada curso (1,00; 1,75; 2,50), obtendo-se, assim, a Matrícula Ponderada. Por fim, é atribuída uma 'bonificação' de 50% para as matrículas dos cursos agropecuários, tendo em vista a premissa de que cursos agropecuários têm um custo de manutenção superior aos demais (MENEZES et al. 2015, p. 19).

Importa salientar que a crise financeira brasileira e os cortes orçamentários na educação nos últimos anos intensificaram as dificuldades de cada instituto federal, especialmente considerando a dinâmica de distribuição do governo federal de parcelar (distribuir "gota a gota") ao longo do ano os recursos. Essa metodologia se justifica, pois o orçamento é uma previsão feita no ano anterior, fato que viabiliza ao governo possíveis adequações:

[...] conforme a arrecadação, influenciada pelo desempenho econômico do país. Existe a possibilidade de as cotas liberadas não chegarem ao total de orçamento previsto para a instituição e, nesse caso, não fica nenhum crédito para ela poder usar ano seguinte. É por isso que manter para 2017 o orçamento executado neste ano com acréscimo de R\$ 157 milhões em custeio, como prometeu o Ministério da Educação, não deve trazer muito alívio para os institutos federais, dado o aumento do número de matrículas e de vagas abertas (IFSC, 2017, p. 1).

Portanto, diante desse cenário, não há garantia de que o valor previsto na Lei Orçamentária Anual seria liberado, acarretando um atraso no cronograma de atividades previstas. Ademais, os diretores promovem estratégias para manter as atividades essenciais dos IFs. Isso significa que, ao priorizar determinadas ações, outras são sacrificadas. Exemplo disso aconteceu na suspensão do edital de apoio à participação dos estudantes em eventos extracurriculares no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). As bolsas pagas aos estudantes em vulnerabilidade social foram reduzidas, além dos gastos com energia elétrica,

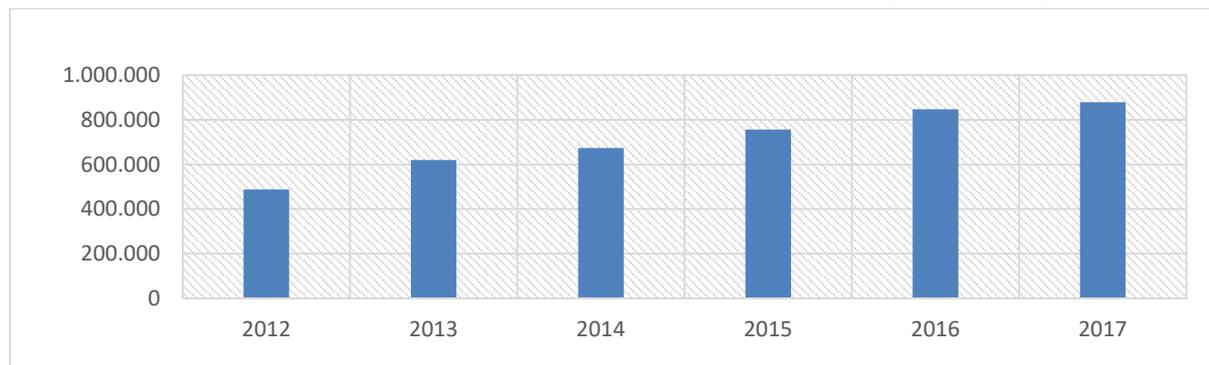
telefonia móvel e contratos terceirizados. O pagamento aos fornecedores teve atraso e, com efeito, algumas empresas desistiram do contrato com a IFSC, fato que impactou na falta de insumo para a realização de aulas práticas (IFSC, 2017).

A falta de materiais e recursos para as aulas práticas também é uma realidade do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), que declarou em carta aberta à comunidade acadêmica que, diante dos cortes no orçamento, será necessário a diminuição das “[...] atividades práticas e visitas técnicas; redução da participação dos estudantes e servidores em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos; suspensão de editais de auxílio e incentivo a práticas de ensino, pesquisa e extensão” (IFMT, 2017, p. 1). Além disso, haverá redução no número de servidores terceirizados.

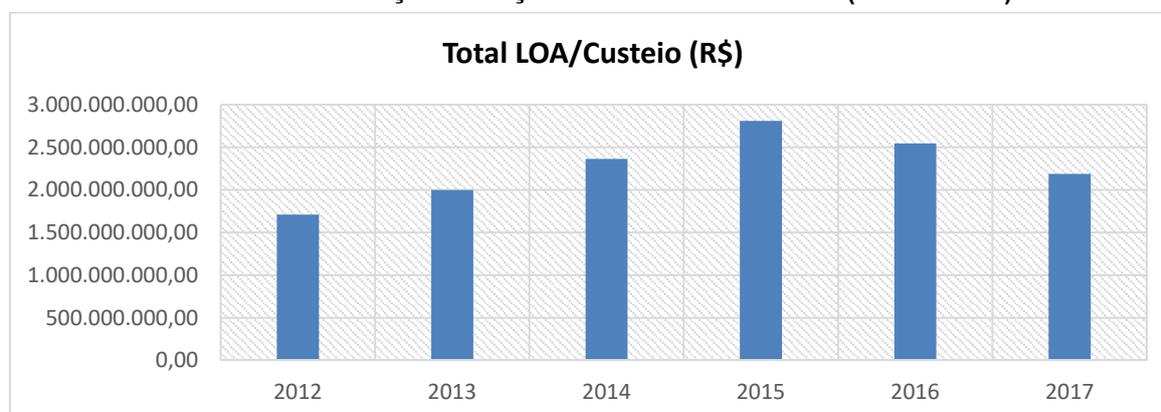
Outro exemplo aconteceu no Instituto Federal de Brasília (IFB), pois o valor recebido foi insuficiente para custear todas as despesas, e, conseqüentemente, muitas propostas de atividades e ampliações não se realizaram por falta de recursos. O impacto é significativo e reflete diretamente nas atividades como visitas e viagens técnicas, participação em eventos científicos e capacitação de servidores, uma vez que foram reduzidas e até canceladas. De acordo com o Relatório de Gestão do IFB (2016), a aquisição de novos insumos é praticamente nula, já que o orçamento está todo comprometido com os contratos de serviços. Também não há possibilidade de realização de obras de infraestrutura, aquisição de livros para cursos novos, mobiliário e equipamentos. Para ações de pesquisa, inovação e extensão, a redução foi de 56%.

A questão crucial é a restrição orçamentária, pois o orçamento limitado promove barreiras que dificultam a manutenção, o controle, a ampliação de espaços, laboratórios e a aquisição de equipamentos. Essa instabilidade orçamentária também é preocupante para o Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), cujo orçamento de 2017 equivale aproximadamente a 60% do repassado em 2015 e, ainda, contou com apenas 75% dos recursos de custeio e 45% de investimentos liberados. É possível observar nos demonstrativos orçamentários que a verba diminuiu consideravelmente de um ano para outro, pois passou de 36 milhões em 2015 para somente 4 milhões em 2017 (IFRS, 2017).

A realidade vivenciada por esses IFs reflete o que muitos outros institutos federais estão passando com a aprovação da EC 95/2016. Segundo o Conif (2016), na proposta da Matriz Orçamentária de Custeio para o ano de 2017, foram considerados as demandas e o número de matrículas de cada instituição (Quadros 5 e 6). No total, a soma apresentada para a garantia das atividades institucionais foi de R\$ 3,7 bilhões, sendo aprovado pelo Ministério da Educação (MEC) o valor de R\$ 2,1 bilhões.

**Gráfico 1 – Evolução no número de matrículas nos IFs (2012 a 2017)**

Fonte: Conif (2016), adaptada.

**Gráfico 2 – Evolução do orçamento/custeio RFEPCT (2012 a 2017)**

Fonte: Conif (2016), adaptada.

Ao se comparar a evolução no número de matrículas entre 2012 a 2017, observa-se um crescimento de 44,4%. Já em relação ao total de recursos orçamentários destinados ao custeio da RFEPCT, a porcentagem chegou a 21,9% no mesmo período. Além disso, o governo de Michael Temer lançou o programa Mediotec, que objetiva promover o fortalecimento da formação profissional por meio de parceria com os setores produtivos, econômicos e sociais. A estimativa é que, em todo o País, sejam oferecidas 107.465 vagas em 131 cursos técnicos gratuitos para estudantes da rede pública, sendo a RFEPCT um dos ofertantes.

No entanto, quanto maior o número de estudantes, maiores são as despesas de uma escola, as complexidades e os desafios institucionais. Nesse caso, o montante orçamentário não acompanhou o número de matrículas. E o que isso significa? Significa retração na expansão da estrutura física das escolas e universidades, queda na ampliação de vagas (em todos os níveis de ensino), baixa no desenvolvimento das ciências e tecnologias, falta de equipamentos e materiais, laboratórios e bibliotecas insuficientes e redução na contratação de servidores (determinadas áreas serão mais priorizadas que outras). Professores/pesquisadores disputarão os poucos recursos destinados à pesquisa, estudantes concorrerão às poucas ofertas de bolsas e, ainda, os gestores das instituições enfrentarão grandes desafios para equilibrar as contas diante dos escassos recursos que receberão, ou terão que buscar alternativas de financiamento como, por exemplo, cobrança de mensalidades (AMARAL, 2018).

Isso reflete uma política neoliberal, criando formas de crescimento de serviços de mercado em que a “educação deixa de ser concebida como um direito e passou a ser considerada um serviço” (CHAUÍ, 2003, p. 6). Diferente de uma perspectiva de instituição social, os IFs podem se tornar organizações sociais, ou seja, serem conduzidos com interesses específicos, particulares e mercantis.

[...] uma organização difere de uma instituição por definir-se por uma prática social determinada de acordo com sua instrumentalidade: está referida ao conjunto de meios (administrativos) particulares para obtenção de um objetivo particular. Não está referida a ações articuladas às ideias de reconhecimento externo ou interno, de legitimidade interna e externa, mas a operações definidas como estratégias balizadas pelas ideias de eficiência e de sucesso no emprego de determinados meios para alcançar o objetivo particular que a define. Por ser uma administração, é regida pelas ideias de gestão, planejamento, previsão, controle e êxito. Não lhe compete discutir ou questionar sua própria existência, sua função, seu lugar no interior das lutas de classes (CHAUÍ, 2003, p. 6).

Esse debate já é uma realidade e preocupação dos gestores, uma vez que os sucessivos cortes de verbas orçamentárias podem trazer grandes consequências que se distanciam dos direitos e das conquistas políticas, educacionais e sociais do povo brasileiro. O direito à educação pública gratuita e de qualidade é um direito previsto na Constituição de 1988 e sua expansão também é de suma importância para o crescimento do País.

A expansão da educação pública também está prevista no Plano Nacional de Educação de 2014 a 2024, por meio da Lei nº 13.005/2014. Esse documento é composto por 20 metas e 254 estratégias para serem cumpridas no período de 10 anos. O PNE prevê a universalização da Educação Básica, redução do analfabetismo, ampliação do acesso à educação técnica profissional e superior, bem como o aumento da proporção de mestres e doutores no ensino superior (BRASIL, 2014).

A Meta 12, por exemplo, se divide em 21 estratégias na perspectiva de aumentar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, com pelo menos 40% de vaga pública. A Meta 11 propõe triplicar as matrículas da educação técnica de nível médio, assegurando pelo menos 50% à educação profissional. Já a meta 20 se refere ao financiamento da educação e propõe ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB no 5º ano de vigência desta lei e 10% do Produto Interno Bruto (PIB) ao final do decênio (BRASIL, 2014). Contudo, Amaral (2016) chama a atenção para a Meta 20, afirmando que ela foi liquidada pela PEC 241 por meio da impossibilidade do cumprimento das metas do PNE (2014-2024).

[...] as instituições federais que oferecem educação superior, ou seja, as universidades federais, os institutos federais e os centros federais de educação tecnológica, não poderão cumprir as suas partes no PNE (2014- 2024) pois teriam que pelo menos dobrar as suas matrículas para que seja possível o País atingir em 2014 a taxa líquida de 33% e a taxa bruta de 50% em 2024, como está previsto na Meta 12 do PNE (2014-2024). Essa expansão exigiria que seus recursos fossem dobrados de 2016 a 2024, o que será impossível no contexto da PEC 241 (AMARAL, 2016, p. 11).

Com um olhar crítico sobre as ações do governo federal (ajustes fiscais e metas do PNE), observa-se algumas contradições – de um lado o controle dos gastos, a austeridade fiscal e, de outro lado, as metas e estratégias para o cumprimento do PNE. O problema é que, se há aumento no número de alunos, cursos e vagas, imediatamente haverá elevação nos

recursos de manutenção e investimentos tanto nas escolas quanto nas universidades. Isso significa que os objetivos da EC 95/2016 vão de encontro às propostas do PNE, não havendo compatibilidade entre eles.

Nesse cenário, a reflexão que nos inquieta é o impacto dessa relação para os próximos anos. Amaral (2016) afirma que o futuro da Meta 20 do PNE só poderá ser alcançado se o PIB não crescer:

[...] o que levaria, por inanição, os mesmos recursos financeiros de 2016, corrigidos pelo IPCA atingirem o equivalente a 10% do PIB em 2024. Nessa situação o país seria levado a um completo 'caos', com o aumento brutal da desigualdade social, a elevação do nível de pobreza a níveis dramáticos e a queda da renda per capita a valores inimagináveis. Entretanto, essa 'catástrofe' não está prevista nos estudos divulgados pelo governo federal que ao apresentar o Projeto de Lei Orçamentária para 2017 fez a previsão de que o PIB terá um crescimento positivo (AMARAL, 2016, p. 9).

Pela análise apresentada pelo autor, é possível considerar não apenas a impossibilidade do cumprimento das Metas do PNE, mas uma previsão orçamentária para os próximos anos imbuída de um discurso de melhoria pelo governo que esconde um possível crescimento da desigualdade social. Além disso, muitos serão os reflexos dessa realidade na educação, que sugerem um cenário limitado e sucateado, com a desvalorização dos discentes e docentes.

## Considerações finais

Com a EC 95/2016, inúmeras instituições educacionais foram instadas a repensar sua estrutura e dinâmica de trabalho. Nesse processo, houve retenção da ampliação de vagas, adiamento da criação de novos cursos e da contratação de novos servidores, e o desenvolvimento de projetos de pesquisas foi suspenso, dentre outros impactos que acontecem como efeito dominó em decorrência da escassez do financiamento.

A RFEPECT, depois de um vigoroso plano de expansão, atravessa momentos difíceis, e os institutos federais são compelidos a reavaliar seus programas, projetos de ensino e extensão, pesquisas e inovação, como também a possibilidade de novas vagas e cursos. Esse reflexo, no entanto, vai de encontro ao que propõe o PNE: superação da desigualdade educacional; erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; formação para o trabalho e para a cidadania; promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País, mas, principalmente, ao que é proposto na Meta 11: triplicar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no seguimento público.

Assim, o congelamento dos gastos pelo prazo de 20 anos indica retrocesso: social; nos investimentos necessários à manutenção e expansão dos serviços públicos; na incorporação de inovações das ciências e da tecnologia; no aumento de remuneração dos servidores e na realização de concursos e reestruturação de carreiras, que está proibida, pois a expansão eleva as despesas reais. O cenário que se forma indica o sucateamento do ensino público, pois o congelamento dos recursos implicará a falta de materiais e equipamentos, sobrecarga de trabalho, desmotivação do corpo docente, salas abarrotadas, queda na qualidade do ensino e, principalmente, ampliação da desigualdade social.

Ressalta-se, ainda, que a educação é um direito de todos, e a qualidade do ensino é um dos princípios para garantia desse direito. Isso restringe: garantia do acesso e permanência do educando ao ambiente escolar; melhores condições de trabalho para os profissionais da educação e melhoria na estrutura das escolas e das universidades. Em suma, é preciso financiamento público.

## Referências

AMARAL, Nelson Cardoso. PEC 241/55 a “morte” do PNE (2014-2024) e o poder de diminuição dos recursos educacionais. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 32, n. 3, p. 653-673, set./dez. 2016.

AMARAL, Nelson Cardoso. A cobrança de mensalidades nas universidades federais: uma fonte alternativa viável? In: CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Financiamento da educação superior no Brasil: impasses e perspectivas** [recurso eletrônico] / relator Alex Canziani; consultores legislativos Ricardo Chaves de Rezende Martins (coordenador); Aldenise Ferreira dos Santos... [et al.]. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018. (Série estudos estratégicos; n. 11 e-book). Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudios/pdf/financiamento-da-educacao-superior-no-brasil-impasses-e-perspectivas>>. Acesso em: 21 out. 2019.

BRASIL. Decreto n. 7.566, de 23 de setembro de 1909. Crêa nas capitães dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices para o ensino profissional primário gratuito. **Diário Oficial**, Rio de Janeiro, 1909.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 1 fev. 2020.

BRASIL. Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20072010/2008/lei/l11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2008/lei/l11892.htm)>. Acesso em: 1 mar. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2012. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12677-25-junho-2012-613458-norma-actualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 1 fev. 2020.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jun. 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)>. Acesso em: 5 jun. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 15, de 11 de maio de 2016**. Brasília, 2016. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=40991-portaria-15-2016-setec-12maio-pdf&category\\_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40991-portaria-15-2016-setec-12maio-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 1 fev. 2020.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir um Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 dez. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Página Informativa Setec/MEC**. Brasília, 2016. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=40981-nt-67-setec-12maio2016pdf&category\\_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40981-nt-67-setec-12maio2016pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 20 jun. 2017.

CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 24, p. 1-15, out/dez. 2003.

CONIF. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Matriz Orçamentária da Rede de Ensino Profissional e Tecnológica de 2016**. Brasília, 2016. Disponível em: <[http://portal.conif.org.br/index.php?option=com\\_sppagebuilder&view=page&id=35&Itemid=587&lang=br](http://portal.conif.org.br/index.php?option=com_sppagebuilder&view=page&id=35&Itemid=587&lang=br)>. Acesso em: 20 ago. 2017.

CONIF. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Rede Federal: modalidades ofertadas**. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://www.conif.org.br>>. Acesso em: 16 ago. 2017.

CONIF. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Conif e Rede Federal: avanços internacionais**. Brasília, 8 de novembro de 2018. Disponível em: <<http://portal.conif.org.br/br/component/content/article/84-ultimas-noticias/2358-conif-e-rede-federal-avancos-internacionais>>. Acesso em: 21 out. 2019.

FERRARI, Mari. A internacionalização dos institutos federais: um estudo sobre o acordo Brasil-Canadá. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 36, n. 133, p. 1003-1019, out./dez. 2015.

IFB. Instituto Federal de Brasília. **Processo de contas anuais: relatório de gestão 2016**. Brasília: IFB, 2016.

IFMT. Instituto Federal do Mato Grosso. **Carta aberta à comunidade**. Cuiabá, 2017. Disponível em: <<http://ifmt.edu.br/conteudo/noticia/carta-aberta-comunidade/>>. Acesso em: 12 jun. 2017.

IFRS. Instituto Federal do Rio Grande do Sul. **Crise financeira afeta todas as universidades e institutos federais gaúchos**. Porto Alegre, 2017. Disponível em: <<http://portal.ifrs.edu.br>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

IFSC. Instituto Federal de Santa Catarina. **Série orçamento: como os cortes afetam o IFSC e o que a instituição faz para superá-los**. Florianópolis, 2017. Disponível em: <<http://linkdigital.ifsc.edu.br/2016/09/23/serie-orcamento-como-os-cortesafetam-o-ifsc-e-o-que-a-instituicao-faz-para-supera-los>>. Acesso em: 17 ago. 2017.

IFSP. Instituto Federal de São Paulo. **Nota do IFSP sobre o corte no orçamento**. São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://www.ifsp.edu.br/index.php/outras-noticias/52-reitoria/4251-nota-do-ifsp-sobre-o-corte-no-orcamento.html>>. Acesso em: 15 de jun. 2017.

MARIANO, Cynara Monteiro. Ementa constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 259-281, jan./abr. 2017.

MENEZES, Mauricio Ferreira et al. Matriz de distribuição do orçamento para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: análise crítica e proposição de um novo modelo. In: CONGRESSO LATINO IBERO-AMERICANO DE GESTAO DA TECNOLOGIA, 16., 2015. Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: UFRGS, 2015. Disponível em: <<http://altec2015.nitec.co/altec/papers/754.pdf>>. Acesso em: 21 out. 2019.

MOURA, Marina Lourenço. **Avaliação do Programa Ciência Sem Fronteiras**: um estudo na área de ciências agrárias da Universidade Federal de Viçosa – VIÇOSA/MG. 2008. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) – Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, Viçosa, 2018. Disponível em: <<https://www.locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/24308/texto%20completo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 21 out. 2019.

ROMANELLI, Otázia de Oliveira. **História da educação no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1998.

**Norivan Lustosa Lisboa Dutra** é doutora em Educação pela UNB, Mestre em Educação pela UFG e especialista em docência do ensino superior. Possui bacharelado em Administração de Empresas, Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Federal de Goiás. Foi professora da UFG, do Instituto Federal Goiano e atualmente é docente no Instituto Federal Brasília.

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-2533-3157>

E-mail: [nori.dutra@gmail.com](mailto:nori.dutra@gmail.com)

**Livia Santos Brisolla** é doutora em Educação pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Mestre em Cultura Visual pela UFG, possui Especialização em Docência Universitária pela PUC-Goiás e Graduação em Pedagogia pela PUC-Goiás. Foi coordenadora Pedagógica na Faculdade Araguaia de 2008 a 2010.

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-8919-8276>

E-mail: [liviabrisolla@gmail.com](mailto:liviabrisolla@gmail.com)

*Recebido em 12 de janeiro de 2018*

*Aprovado em 10 de fevereiro de 2020*

### Editores do volume 10

Márcia Aparecida Jacomini – Universidade Federal de São Paulo, Brasil  
 José Marcelino de Rezende Pinto – Universidade de São Paulo, Brasil

### Comitê Editorial

Nalú Farenzena – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil  
 Juca Gil – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil  
 Theresa Adrião – Universidade Estadual de Campinas, Brasil  
 Ângelo Ricardo de Souza – Universidade Federal do Paraná, Brasil

### Conselho Editorial

<b>Alejandro Morduchowicz</b> Universidad Pedagógica, Provincia de Buenos Aires, Argentina	<b>Maria Beatriz Luce</b> Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil
<b>Andréa Barbosa Gouveia</b> Universidade Federal do Paraná, Brasil	<b>Maria Dilnéia Espíndola Fernandes</b> Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil
<b>Fernanda Saforcada</b> Universidade de Buenos Aires, Argentina	<b>Nelson Cardoso do Amaral</b> Universidade Federal de Goiás, Brasil
<b>Jacques Velloso</b> Universidade de Brasília, Brasil	<b>Nicholas Davies</b> Universidade Federal Fluminense, Brasil
<b>João Monlevade</b> Senado Federal, Brasil	<b>Robert E. Verhine</b> Universidade Federal da Bahia, Brasil
<b>Jorge Abrahão de Castro</b> Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada / IPEA, Brasil	<b>Romualdo Portela de Oliveira</b> Universidade de São Paulo, Brasil
<b>Lisete Regina Gomes Arelaro</b> Universidade de São Paulo, Brasil	<b>Rosana Gemaque Rolim</b> Universidade Federal do Pará, Brasil
<b>Luis Carlos Sales</b> Universidade Federal do Piauí, Brasil	<b>Rubens Barbosa de Camargo</b> Universidade de São Paulo, Brasil
<b>Luiz de Sousa Junior</b> Universidade Federal da Paraíba, Brasil	<b>Theresa Adrião</b> Universidade Estadual de Campinas, Brasil
<b>Luiz Fernandes Dourado</b> Universidade Federal de Goiás, Brasil	<b>Tristan McCowan</b> University of London, Reino Unido
<b>Magna França</b> Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil	<b>Vera Jacob</b> Universidade Federal do Pará, Brasil
<b>Marcos Edgar Bassi</b> Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil	<b>Vera Peroni</b> Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil
<b>Maria Angélica Pedra Minhoto</b> Universidade Federal de São Paulo, Brasil	<b>Vitor Henrique Paro</b> Universidade de São Paulo, Brasil

### Equipe editorial

Apoio ao Comitê Editorial: Caio Cabral da Silva  
 Diagramação, Revisão de português e normalização: Edson Leonel de Oliveira  
 Revisão de inglês: Sabrina Ferreira